

COMUNICADO

1.25-006/18

Folha 01/01

O Diretor da Escola SENAI "Manuel Garcia Filho", Antonio Carlos Lago Machado, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando:

As orientações emanadas pela DITEC;

O que preconiza o regimento comum das unidades escolares do SENAI-SP;

A Proposta Pedagógica da Unidade.

Comunica:

O procedimento de cancelamento de matrícula dos alunos dos cursos de Aprendizagem Industrial - CAI e Técnico - CT:

- Qualquer aluno matriculado nos cursos acima mencionados, que desejarem cancelar suas matrículas, deverão ser encaminhados à Analista de Qualidade de Vida para dar início à efetivação do cancelamento de matrícula.
- 2. A Analista de Qualidade de Vida deverá se reunir com a Coordenação da unidade escolar, composta pelos Coordenadores Pedagógico e Técnico, com o aluno, se maior de idade ou com o responsável pelo aluno, no caso de aluno menor de idade, para analisarem e, juntos deferirem ou não, o cancelamento da matrícula.
- 3. Sempre que possível, deverão estar presentes nessa reunião os dois Coordenadores, entretanto, se por qualquer motivo, um estiver ausente, este procedimento poderá ser realizado pelo que estiver presente. A direção da escola poderá também deferir, a qualquer momento, a solicitação de cancelamento de matrícula.

Assunto: Orientações para tratamento da Evasão dos Cursos: CAI, CT e FIC do CFP-1.25



COMUNICADO

1.25-006/18

Folha 02/01

- 4. Os alunos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC, que desejarem cancelar suas matrículas deverão ser encaminhados ao Orientador de Práticas Profissionais, responsável pelos Cursos de FIC, para dar início à efetivação e deferimento do cancelamento da matrícula.
- 5. O Orientador de Práticas Profissionais deverá se reunir com o aluno, se maior de idade ou com o seu responsável, se menor de idade, para analisar e deferir, ou não, o cancelamento da matrícula. A direção da escola poderá também deferir, a qualquer momento, a solicitação de cancelamento de matrícula.

Este procedimento deverá ser formalizado através dos formulários FR-1.25 052 v02 (Cursos Regulares) e FR-1.25 053 v00 (FIC), em anexo.

São Paulo, 02 de agosto de 2018

Antonio Carlos Lago Machado

Diretor

Assunto: Orientações para tratamento da Evasão dos Cursos: CAI, CT e FIC do CFP-125.